



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
CNPJ: 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 1.426/2016.  
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dispõe Sobre Remanejamento de Recursos na Execução Orçamentária do exercício 2016”, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e da Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Remanejamento de Recursos, na Lei Orçamentária Anual LOA nº 1352/2015 no valor de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)**, adicionando na dotação orçamentária abaixo discriminada:

➤ **Suplementar**

<b>Órgão: 07- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</b>	
<b>Unidade: 07-02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria</b>	
P.A: 1.117 – Obras FETHAB	
(387) 4.4.90.51.00.00.00.1004 – Obras e Instalações	R\$ 54.000,00
<b>TOTAL GERAL R\$ 54.000,00</b>	

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao crédito de Remanejamento de Recursos autorizado no artigo 1º será anulada nas Dotação Orçamentária abaixo:

➤ **Suprimir**

<b>Órgão: 07- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</b>	
<b>Unidade: 07-02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria</b>	
P.A: 2.120 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias FETHAB	
(390) 3.3.90.39.00.00.00.1004 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 54.000,00
<b>TOTAL GERAL R\$ 54.000,00</b>	

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2016.

**Luciano Marcos Alencar**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2013/2016